



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

N. 432/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

CONSIDERANDO a exposição de fatos em programa de rádio, onde houve o reconhecimento de jornada excessiva por motoristas de ambulâncias pelo gestor e confirmadas pelo Chefe do Executivo, com pagamentos exacerbados de horas extras;

CONSIDERANDO que, o próprio Chefe do Executivo **reconhece jornadas superiores a décima hora**, cuja atividade coloca em risco, quer o Munícipe transportado, como o servidor público e o patrimônio, sendo que os fatos são gravíssimos;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis, em outra oportunidade, através do trabalho da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2019, alertou o Município sobre o assunto e pediu providências, não recebendo a Câmara Municipal nenhuma resposta ou esclarecimento oficial da Prefeitura Municipal, sobre os gravíssimos fatos que vinham ocorrendo;

CONSIDERANDO que as medidas pleiteadas nos trabalhos daquela Comissão Especial sob nº01/19, não foram implantadas, pelas declarações do próprio Gestor, sendo:

N.F.

GA

W. N. de A. de A.

Q. C. de A.

HO

△

1

Vistos, etc.,

I. Com supedâneo no inciso III, § 3º, artigo 62 do R.I., alterado pela Resolução nº 186/2011 e preenchidos os requisitos extrínsecos do artigo 28 da L.O.M. e artigo 43 do R.I., DECLARO aberta a Comissão Especial de Inquérito, objeto do Requerimento nº 432/2021, apresentado em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2021.

II. Observada a representação proporcional dos partidos, foram indicados os Vereadores: Carlos Luiz de Deus (PP), Natal Furlan (PSD) e Wellington Luis Cintra de Oliveira (Republicanos), que dentro do organismo deverão eleger o Presidente e Relator.

III. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até a metade, a pedido e mediante deliberação Plenária (Art. 43, §2º do R.I.).

IV. A Secretaria para providências da Portaria devida.

V. Encaminhe-se, por ofício, cópia do Requerimento e demais documentos à Comissão Especial de Inquérito para instrução dos autos.

VI. Oficie-se o Executivo Municipal, dando-se conhecimento, com cópia da propositura.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

"(i.) eventual medida administrativa/legal para que os contratos de manutenção de viaturas da saúde sejam efetivados, fornecendo condições de equipamentos, pessoal e logística ao Setor de Mecânica da Municipalidade, constituindo legalmente o Setor Administrativo, composto de uma Chefia e servidores, fornecendo meios para que os controles sejam informatizados, com aquisição de softwares de controle, que preveja fontes abertas para transmissão de massa de dados, em forma compatível para evitar retrabalho e possibilitando de que em caso de novas contratações de software ocorra a possibilidade de integração de sistemas, sem o pagamento de retrabalho;

(ii.) eventual medida administrativa/legal para a formalização do Setor de Atendimento de Ambulâncias, composto de uma Chefia e no mínimo 03 servidores, que deverão ser contratados;

iii.) imediata aquisição de sistema de informática para controle e administração do Setor de Ambulâncias, permitindo agendamento telefônico e via Whatsapp de transporte de pacientes; (iv.) aquisição de software para controle e gerenciamento de dados do Setor de Ambulâncias, que preveja fontes abertas para transmissão de massa de dados, em forma compatível para evitar retrabalho e possibilitando de que em caso de novas contratações de software ocorra a possibilidade de integração de sistemas, sem o pagamento de retrabalho;

(v.) regulamentação do sistema de adiantamento de diárias de viagens, para que seja creditado diretamente aos motoristas, evitando riscos à Administração;

(vi.) aquisição dos seguintes veículos: cinco (05) ambulâncias (maca); sete (07) vans e cinco (05) carros de passeio de quatro lugares;

(vii.) contratação de mais dois (02) motoristas;"

CONSIDERANDO também a existência de notícias, onde alguns servidores da Municipalidade estariam recebendo horas extras, sem o respectivo trabalho, sem as comprovações de cartão ponto e de forma genérica;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que quando se deixa de observar o procedimento administrativo próprio há violação ao inciso VIII, do artigo 4º do Decreto 201/67, na forma de omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município, não poderia ficar inerte a esses gravíssimos fatos, especialmente pela omissão do Poder Público em prestar as informações;

SOLICITO À MESA, pelos meios regimentais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, 27 e 28 da Lei Orgânica do Município, seja determinada a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito de fato certo e determinado, **consistente na apuração de horas extras pagas a servidores municipais,** pois os fatos acima retratados demonstram as irregularidades administrativas.

Sala das Sessões, 31 de maio, 2021.

Carlos Luiz de Deus - Carlinhos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
Nº 01/19

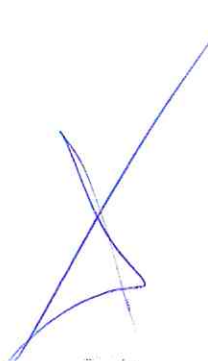
RELATÓRIO E VOTO

Assunto: "Visa apurar os fatos da indisponibilidade do serviço público de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, com cancelamento de consultas médicas e exames, e a ineficiência na gestão de viaturas".

Autor Requerimento: Edson Sidinei Vick

Trata de Comissão Especial de Inquérito, sob n. 01/19 que visa apurar os fatos de indisponibilidade do serviço público de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, com cancelamento de consultas médicas e exames, e a ineficiência na gestão de viaturas, objeto do Requerimento nº 278/2019, apresentado em sessão ordinária de 03 de junho de 2019, pelo Vereador Edson Sidinei Vick.

Aprovada em 03 de junho de 2019, por Requerimento da mesma data, foi emitida a Portaria nº 757, de 04 de junho de 2019, bem como indicados os Vereadores Edson Sidinei Vick, Wallace Ananias de



1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Freitas Bruno e Nelson Pagoti para formarem a Comissão Especial.

Por Ata de Eleição de 05 de junho de 2019, o Organismo nomeou como Presidente o Vereador Edson Sidinei Vick, Wallace Ananias de Freitas Bruno como Relator e Nelson Pagoti como membro.

Iniciados os trabalhos, foram solicitadas providências iniciais, tais como expedição de ofício (nº 03/2019-CEI) ao Ministério Público, solicitando cópia integral do inquérito civil promovido pela 3ª Promotoria. Ainda ofícios para conhecimento ao Presidente da Câmara e ao Chefe do Executivo da abertura da Comissão Especial de Inquérito, (ofícios n.º 01/2019 e 02/2019).

Vindo as informações do Inquérito Civil (fls. 43/96), foram solicitados informações da Delegacia de Polícia a respeito de Boletins de Ocorrência sobre o assunto, (fls.100), sobrevindo resposta negativa (fls.102).

Através do ofício nº05/2019-CEI, solicitaram-se informações pontuais do Executivo



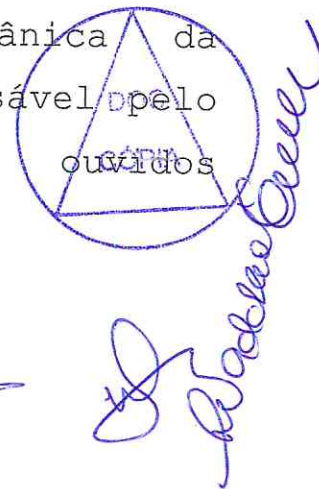


Municipal sobre as viaturas da Secretaria de Saúde, situação atual e eventuais consertos, com resposta a fls. 116/120.

Pelo ofício nº 06/2019, foram solicitados esclarecimentos, diante da divergência de informações entre a Prefeitura e a Secretaria de Saúde, o que foi atendido a fls. 129/130.

Em data de 30 de julho de 2019, com as informações documentais, reuniu-se a Comissão Especial, pleiteando detalhes sobre a situação dos veículos destinados à saúde; apontamento de relatório de problemas mecânicos e dados específicos dos locais dessas viaturas, bem como os responsáveis pelo controle (fls.135/136), e com resposta a fls. 139/140 e 144/147.

Em data de 03 de setembro de 2019, a Comissão Especial deliberou em Ata (fls.152/153) proceder a oitiva dos servidores **MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS**, responsável pela Oficina Mecânica da Municipalidade e **ALEXANDRE LUCIO**, responsável pelo controle de viagens de pacientes; ouvidos respectivamente a fls.156/162.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Em 09 de setembro de 2019, a Comissão Especial de Inquérito, reunida, deliberou solicitar informações do Executivo Municipal para fornecimento de documentos e esclarecimentos sobre a nomeação de Paulo André Silva Tannus como gestor de melhorias para transporte de pacientes, vindo respostas a fls. 170, 173/174 e 181/182.

Por Ata datada de 09 de outubro de 2019, decidiu-se encerrar os trabalhos da Comissão, encaminhando os autos a este Relator para apresentação do Relatório Final.

É a síntese do procedimento.

Os documentos encartados nos autos, consistentes em informações do Executivo Municipal sobre a frota de veículos que atendem a saúde pública, expôs de visceral a ausência de administração municipal, bem como trabalhos preventivos de substituição de frota; manutenções preventivas e corretivas e outras ações administrativas, que deveriam ter sido realizadas por quem se espera as boas práticas de governança administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2871
Estado de São Paulo



Da mesma forma, os depoimentos colhidos neste procedimento, ao qual destacamos abaixo, expôs a real situação de abandono da administração pública à Central de Ambulâncias, gerando assim o caos no atendimento pela falta de viaturas, demonstrando que a ineficiência não é dos servidores que prestaram seus depoimentos (*alias, destacados servidores, que estão em chefia, sem a respectiva atribuição de cargo e salários compatíveis!*), mas da Administração Municipal.

Ouvido o Senhor **MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS** a fls. 156/158, obteve-se o seguinte:

“o Depoente informa que não tem portaria para atribuição das funções de responsável pela oficina mecânica, que responde desde novembro de 2018. Anteriormente era o Senhor Gildásio Donizetti Piva, conhecido como “Chaves”. Atualmente é gestor dos contratos, inclusive os da licitação para manutenção dos veículos. Informa que não tem conhecimento de quantos veículos atendem o transporte de pacientes, informando que a Central de Ambulância é responsável por tal informação. Informa que os veículos saem adequados, com a manutenção em dia, não podendo informar com relação às questões documentais e salubridade dos veículos. Informa que toda a parte de mecânica e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2814
Estado de São Paulo

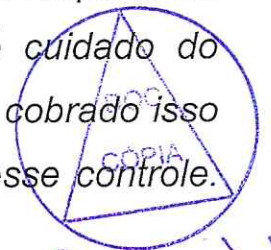


limpeza externa dos veículos é feita pela sua equipe, consistente em dois soldadores, dois lavadores, um eletricista de autos, um borracheiro e cinco mecânicos. Perguntado sobre a existência de manutenção preventiva, informa que os órgãos públicos informam os defeitos e esses defeitos são identificados e a aquisição é feita pela Prefeitura, através do Senhor Vanderlei Facca, mediante três orçamentos. Informa que não tem manutenção preventiva, apenas corretiva. Informa que "chega para ele apenas quando o veículo quebra". Informa que não tinha gestão de peças. Informa, no entanto, que, a maioria dos serviços são feitos pela própria Prefeitura. Informa que os serviços que estão sendo terceirizados são os de retífica. Com respeito à manutenção preventiva, a mesma acontece quando é indicada para "nós". Informa que no mais das vezes ocorre manutenção corretiva. Informa que os carros da saúde, não têm "parada" devido à demanda. Informa que, por isso, acontece a manutenção mais corretiva do que preventiva. Informa que a frota total tem Prefixo de 309, ou seja 309 veículos. Informa que não tem conhecimento de quantos veículos estão atualmente em atividade no município. Informa que a Prefeitura nunca teve manutenção preventiva, somente corretiva. Informa que a idade da frota que cuida é variada, desde o ano de 1980 até 2019. O Depoente informa que a Prefeitura não tem capacidade para fazer retífica de motores, não tem ferramentas para ajustes, montagem e desmontagem de câmbio, não tem ferramentas para ajustes, montagem e desmontagem de

leobla... 0000



diferencial, parte de injeção eletrônica diesel, que inclui bomba injetora e bicos, unidades injetoras, módulos de injeção eletrônica (anos de 2000 em diante). Incluem-se os módulos de cabine, módulos de motor em geral, caixa de direção e bomba hidráulica, tornearia pesada. Esclarece que a pintura, funilaria e tapeçaria em geral são feitas de forma terceirizada. Da mesma forma alinhamentos e balanceamentos são feitos por terceiros. Lembra também que bombas hidráulicas e prensagem de mangueiras também são feitas por terceiros. Informa que esses serviços são melhores terceirizados, a fim de que não ocorra o obsolescimento ou mesmo justifique o alto investimento, devido às mudanças de tecnologia. Informa que, com a nova gestão de licitação para peças e serviços, o Depoente pode informar que melhorou bastante a gestão da frota da linha pesada. Informa que os veículos pesados da saúde estão sendo feitos pelas empresas contratadas. Informa que as empresas de linha leve, que foram licitadas, pelo que tem conhecimento, três delas desistiram, sendo que a quarta está em vias de contratar ou contratada, sendo que, a partir de então, entende que haverá melhoria na gestão da frota. Informa que com relação aos ônibus novos, já estão sendo feitas as manutenções, objeto de garantia, pela empresa concessionária que vendeu. Perguntado a respeito da responsabilidade do motorista pela manutenção e cuidado do veículo, o mesmo disse que não sabe informar se é cobrado isso do motorista, não sendo de sua responsabilidade esse controle.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2874
Estado de São Paulo



Informa que não tem conhecimento de pacientes transportados e se há reclamações com relação ao transporte. Indagado a respeito do veículo dobrô sobre a substituição do motor, informa que não teve conhecimento. Que só teve conhecimento dos fatos após o acionamento da Câmara Municipal. Esclarece, finalmente, que a terceirização se deu pela ausência de ferramentas”.

O depoimento do servidor **ALEXANDRE SANTOS LUCIO** a fls. 160/162 mostrou enorme devotamento às funções exercidas, constando:

“...cargo de motorista, atualmente exercendo as funções de responsável pelo Controle de Viagens, não estando nomeado por Portaria para atribuição das funções. Informa que o Gestor de Contratos e do Transporte de Pacientes é o Senhor Paulo André Silva Tannús, responsável pelos veículos. Convocado para prestar depoimento perante à Comissão Especial de Inquérito nº 01/2019. O Depoente foi orientado que seu depoimento se submete às prescrições legais, sendo advertido do compromisso legal de dizer a verdade, tomando ciência das prescrições do artigo 203 do Código de Processo Penal, que lhe foi lido. Optando em prestar seu depoimento assim o fez: “indagado a respeito da logística de viagens, informa que pode ser feita até trinta dias antes da data do transporte. Informa que desde que entrou no

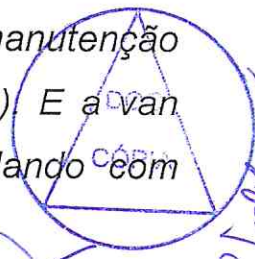


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Setor como coordenador, em julho de 2013. Que informa que na administração anterior fora nomeado para o cargo comissionado de Assessor de Secretaria, exercendo dessa forma, as atribuições de coordenador. Indagado a respeito de logística, informa que não existe um programa (software) para gestão da marcação de viagens. Indagado a respeito de como é feito o agendamento, informa que é feito através do Depoente, onde o interessado leva os documentos médicos e o destino da viagem, quando, então, o Depoente realiza o agendamento. Indagado a respeito de quantos veículos estão à disposição para realização das viagens, informa que são oito, nominando-os: um veículo de passeio (Chery, Modelo Seller, 4 lugares); uma van (Renault Master, 14 lugares); dois ônibus de trinta lugares cada (Vollare/Marcopolo); dois ônibus de vinte lugares (Volkswagen, veículos novos), que vieram para a frota há mais ou menos 45 dias; duas ambulâncias macas (Pegeout Partner), uma maca e dois assentos; uma ambulância (Renault Master), uma maca e cinco assentos. Informa que as duas últimas ambulâncias são veículos novos, ano 2019/2020, que vieram para a frota há mais ou menos três meses (maio 2019). Perguntado a respeito da disponibilidade dos veículos acima, informa que somente pode contar apenas com cinco veículos, sendo que três estão em manutenção. Informa que dois veículos estão em manutenção desde 20 de agosto de 2019 (um ônibus e um carro). E a van (Renault Master) foi para orçamento, mas está rodando com



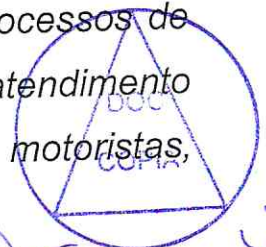


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



pendências. Indagado a respeito das condições dos veículos para transporte de pacientes, o mesmo respondeu que os dois últimos ônibus adquiridos, os orçamentos foram feitos por outro Setor, ao qual não tem conhecimento, não havendo consulta específica para o Depoente sobre a adequação desses veículos para o transporte de pacientes. Esclarece que a Van 304 foi adquirida por outra Secretaria (Promoção Social) e está sendo usada na Central de Ambulâncias. Indagado sobre o agendamento de pessoas no mês de junho de 2019, informa o Depoente que houve um cancelamento de três ou quatro dias, por falta de transporte coletivo (viaturas quebradas) atingindo, em média, cerca de 110/120 pessoas, incluindo pacientes e acompanhantes. Atualmente informa que, a média, por dia, de pedidos de viagens é de 140 a 150 pessoas, incluindo pacientes e acompanhantes; não tendo registro de cancelamento de viagens ou de falta de atendimentos desde agosto de 2019 até a presente data. Informa o Depoente que tem deficiência de pessoal, em razão de apenas trabalhar no Setor mais um funcionário e, atualmente, necessitando de, no mínimo, mais dois, visando atender a demanda dos serviços. Quer esclarecer que, além do controle de viagens, há outros serviços administrativos, tais como, controle de viagens de motorista, apuração de horas-extras, controle de férias, pagamento de diárias, controle de multas e processos de multas, atendimento ao público, orientações, atendimento telefônicos, sindicâncias, escala de serviços de motoristas,





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



sobreavisos em horário de expediente e finais de semana e realização de viagens do Depoente na condição de folguista ou impossibilidade do motorista realizá-la. Informa que os orçamentos de serviços dos veículos na administração anterior eram de seu conhecimento e davam agilidade ao Setor. Atualmente não tem conhecimento dos orçamentos. Informa que a demanda de pacientes aumentou consideravelmente, razão de entender da necessidade de melhor adequação do Setor para atendimento à população, inclusive tendo solicitado por protocolo em duas oportunidades. O Depoente quer esclarecer que, em função da demanda, é de seu entender que são necessários, mais motoristas, além das viaturas existentes, os seguintes veículos: mais cinco ambulâncias (maca); mais sete vans e mais cinco carros de passeio de quatro lugares, estes para pessoas cadeirantes e pacientes debilitados que possam ser transportados. O Depoente, preocupado, diz que hoje, por exemplo, se necessitar de um carro maca não teria como atender. Indagado a respeito de algum munícipe ter chegado a óbito por falta de atendimento, informa que não teve conhecimento de tal situação. Informa que o transporte realizado pela Prefeitura não é emergencial. Informa que para casos de emergência o atendimento é feito pelo SAMU e caso o paciente tenha necessidade de transferência para outro município, até duas horas após o evento, será feito pelo SAMU, havendo necessidade de médico; caso haja necessidade de transporte simples, com



Handwritten signature

Handwritten signatures



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



enfermagem, a ambulância do SAM irá realizar essa transferência. Indagado a respeito da sindicância relativa à troca do motor da doblô, informa que não conseguiu fazer no prazo em razão das várias demandas de serviço, sendo que o prazo foi renovado e deve entregar as conclusões até o final do mês de setembro de 2019. O Depoente esclarece que se preocupa com o sistema de adiantamento de diárias de viagens, no qual tem que descontar um cheque e administrar o valor no mês, chegando, em média, a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que ficam sob sua guarda, entendendo que deveria ser creditado pela média diretamente aos motoristas, como é feito em outras cidades. Indagado a respeito do transporte de pacientes dentro da cidade, informa também deficiência de motoristas e veículos, o que no seu entender, seriam necessárias duas vans."

Através desta Comissão Especial de Inquérito foi possível ver mais de perto a ineficiência da administração no tocante ao atendimento as pessoas que necessitam dos serviços de transporte de doentes no Município e a falta de planejamento preventivo e concomitante, mesmo sabedora a Administração do aumento de pacientes





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



A falta de gestão foi encontrada pela falha de comunicação entre os setores da Saúde, Central de Ambulâncias e Setor de Mecânica da Municipalidade.

Destacamos que a Secretaria da Saúde não tomou nenhuma medida para a formação de uma equipe na Central de Ambulâncias, (Chefia e servidores) além de aquisição de softwares para a administração dos serviços de atendimento à população, não cumprindo as obrigações de resolver as questões internas de aquisição de ambulâncias e contratação de motoristas.

No Setor de Mecânica, ligado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, não foram dadas condições adequadas de trabalho, nem mesmo organizada uma Chefia legal, visando permitir a geração de informações, a manutenção preventiva de viaturas, aquisição de softwares de controle demonstrando-se assim, total descaso com os bens públicos e essenciais ao transporte de pacientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Assim, descurou faltou a boa administração de pessoas e dos bens públicos, gerando as ocorrências relatadas pelos Munícipes; relativo ao transporte de pacientes, confirmados pelos próprios servidores que ficaram de mãos atadas sem conseguir atender a população.

Efetivamente, o Executivo Municipal descumpriu os preceitos legais ao não observar as formalidades de *compliance* no setor público; dos procedimentos administrativos específicos para organizar os setores de Mecânica e Ambulância, não havendo qualquer gestão e administração preventiva.

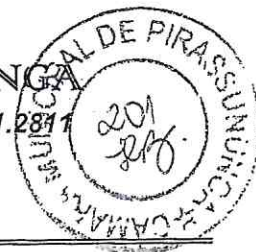
Verifica que se não houvesse a investigação camarária através desta Comissão, muitos problemas estariam ocorrendo, inclusive a possibilidade de vitimar pessoas, pela falta de atendimento.

Quando deixa de se observar o procedimento administrativos próprios há violação ao inciso VIII, do artigo 4º do Decreto 201/67, na forma de omitir-se ou negligenciar na defesa de bens,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

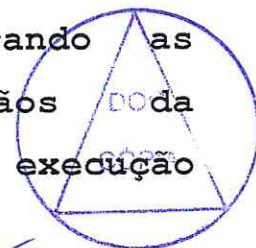


rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Ora, os direitos administrativos que envolvem o Município, são aqueles ligados ao ramo do Direito Público que tem por escopo tratar dos interesses da Administração pública, em todas as suas áreas de atuação, como os bens públicos, as divisões da Administração, os atos e fatos administrativos, os servidores públicos.

Na lição de Maria Helena Diniz (Código Civil, 3ª Ed., 2005, p. 261):

Inclui normas reguladoras do exercício de atos administrativos, praticados por quaisquer dos poderes estatais, com o escopo de atingir finalidades sociais e políticas ao regulamentar a atuação governamental, estruturando as atividades dos órgãos da administração pública; a execução





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



dos serviços públicos; a ação do Estado no campo econômico; a administração dos bens públicos e o poder de policia.

Assim, todas as atividades e ações emanadas do Município, se manifestam no âmbito da Administração pública, e os entes públicos se utilizam de um procedimento, o qual recebe o nome de processo ou procedimento administrativo, qual seja, permitindo assim a gestão eficiente dos bens, rendas e direitos.

E a gestão dos transportes de pacientes e adequação dos veículos para tanto, não foram efetuados pelo Poder Público de forma eficiente.

A própria Municipalidade apresenta os documentos de falta de gestão da frota e através do depoimento dos servidores, registra plenamente o abandono à sorte do Setor de Mecânica e da Central de Ambulâncias; resultando em prejuízo ao funcionamento da máquina pública e aos Administrados.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Vários princípios administrativos foram violados, inclusive o da legalidade objetiva devida por qualquer administrador.

O Professor Diógenes Gasparini, (in, *Direito Administrativo*. 10. ed. Rev. e atual. São Paulo: Saraiva 2005) nos ensina que "o processo administrativo rege-se por princípios que estão insculpidos no âmbito do Direito Administrativo, que tem por missão primordial o estudo, a compreensão e a exata noção do Direito inserto na zona de interesse da Administração Pública, em todas as suas manifestações, em face dos diferentes entes: União Federal, Estados, Território, Municípios e suas autarquias e fundações públicas e, por extensão, o particular, quando em confronto de interesses com tais Instituições".

O princípio da legalidade objetiva é tido como o de maior importância no Direito Administrativo, pois é o que assegura que somente os atos que estão postos em lei serão formalmente executados pela Administração, é o que "só permite a instauração do processo administrativo com base na lei e para preservá-la" (GASPARINI, 2005, p. 859). COPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Evidencia-se assim, à mingua de ação administrativa, prejuízo aos administrados, porquanto os atos administrativos de gestão deveriam ser efetuados previamente e não posteriormente; com a cautela necessária para que não houvesse o caos no transporte de pacientes.

Assim, conclui-se que em tempos modernos, a gestão administrativa dos bens públicos e de pessoas, não pode ficar relegada para depois, não sendo possível aceitar o descumprimento de regras comezinhas na administração de bens municipais.

Apresentamos assim, o presente **RELATÓRIO E VOTO**, solicitando que as conclusões desta Comissão sejam encaminhadas ao Executivo Municipal, bem como ao Ministério Público para eventual formalização de TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, ou na negativa, a abertura de Ação Civil Pública, para as providências legais, incluindo, mas não se limitando: (i.) eventual medida administrativa/legal para que os contratos de manutenção de viaturas da saúde sejam efetivados, fornecendo condições de equipamentos, pessoal e logística ao Setor de Mecânica da Municipalidade, constituindo legalmente o





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo



Setor Administrativo, composto de uma Chefia e servidores, fornecendo meios para que os controles sejam informatizados, com aquisição de softwares de controle, que preveja fontes abertas para transmissão de massa de dados, em forma compatível para evitar retrabalho e possibilitando de que em caso de novas contratações de software ocorra a possibilidade de integração de sistemas, sem o pagamento de retrabalho; **(ii.)** eventual medida administrativa/legal para a formalização do Setor de Atendimento de Ambulâncias, composto de uma Chefia e no mínimo 03 servidores, que deverão ser contratados; **iii.)** imediata aquisição de sistema de informática para controle e administração do Setor de Ambulâncias, permitindo agendamento telefônico e via Whatsapp de transporte de pacientes; **(iv.)** aquisição de software para controle e gerenciamento de dados do Setor de Ambulâncias, que preveja fontes abertas para transmissão de massa de dados, em forma compatível para evitar retrabalho e possibilitando de que em caso de novas contratações de software ocorra a possibilidade de integração de sistemas, sem o pagamento de retrabalho; **(v.)** regulamentação do sistema de adiantamento de diárias de viagens, para que seja creditado diretamente aos motoristas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

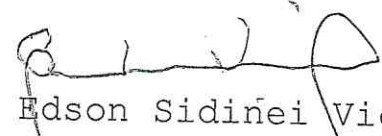



evitando riscos à Administração; (vi.) aquisição dos seguintes veículos: cinco (05) ambulâncias (maca); sete (07) vans e cinco (05) carros de passeio de quatro lugares; (vii.) contratação de mais dois (02) motoristas;



Pirassununga, 21 de outubro de 2019.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Edson Sidinei Vick
Presidente


Nelson Pagoti

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

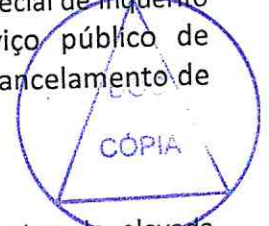


Of.nº 14/2019 – CEI

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para a adoção das providências cabíveis, a Ata final, Relatório e Voto em Separado dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/19, que ensejaram a investigação de indisponibilidade do serviço público de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, com cancelamento de consultas médicas e exames, e a ineficiência na gestão de viaturas.



Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.


Edson Sidinei Vick
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
DD.Prefeito Municipal de Pirassununga – SP





Reabi
Elunai
23/10/19



CARGO: COND SOCOR P/MEIC URG E EMERG

Nome	Local de Trabalho	Tipo de Folha	Admissão	Demissão	Salário Bruto	Descontos	Salário Líquido	Orgão	Importações
ANDERSON ROGERIO RUOSO	SAMU	Pagamento	02/07/2014	-	5.897,95	695,30	5.212,65	12	5.897,95
ANDERSON ROGERIO RUOSO	SAMU	Férias	02/07/2014	-	6.527,56	1.302,65	5.224,91	12	0,00
FABIO RODRIGUES PEREIRA	SAMU	Pagamento	02/06/2014	-	2.128,71	750,15	1.378,56	12	2.128,71
FABRÍCIO DONIZETI PONCIANO	SAMU	Pagamento	15/07/2014	-	7.214,59	1.953,55	5.261,03	12	7.214,59
LEANDRO SOARES DE MENEZES	SAMU	Pagamento	16/06/2014	-	1.107,67	1.071,37	36,30	12	1.107,67
NATANAEL RIBEIRO	SAMU	Pagamento	16/06/2014	-	11.081,85	3.454,85	8.427,00	12	11.081,85
PAULO ADRIANO APARECIDO SEFRE	SAMU	Pagamento	19/05/2014	-	7.911,25	2.429,08	5.482,17	12	7.911,25
TAGO DONIZETI DA SILVA	SAMU	Pagamento	11/07/2014	-	7.884,63	1.921,19	5.963,44	12	7.884,63
Total do Substituto:					50.554,20		36.986,06		

↓ CSV | ↓ PDF | ↓ ODS | ↓ ODT | ↓ ODF | ↓ TXT

Fechar

[Handwritten Signature]